

十一、廢止十月十九日第219/98/M號訓令。

十二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年三月二十六日

行政長官 崔世安

11. É revogada a Portaria n.º 219/98/M, de 19 de Outubro.

12. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Março de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 35/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第135/2015號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學藥學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2019/2020學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第135/2015號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年三月二十五日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

藥學學士學位課程
學術與教學編排

- 一、學術領域：藥學。
- 二、課程期限：五年。
- 三、授課語言：中文／英文。
- 四、授課形式：面授。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 35/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Farmácia da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 135/2015.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2019/2020, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 135/2015.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Março de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do
curso de licenciatura em Farmácia

1. Área científica: Farmácia.
2. Duração do curso: 5 anos.
3. Língua veicular: Chinesa/Inglês.
4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為184學分。

5. Condições de candidatura: De acordo com o artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 184 unidades de crédito.

附件二

藥學學士學位課程
學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
中醫藥基礎	必修	45	3
基礎化學	"	30	2
基礎化學實驗	"	30	1
解剖及生理學	"	45	3
解剖及生理學實驗	"	30	1
藥學基礎化學	"	45	3
藥學基礎化學實驗	"	45	1.5
生物化學及分子生物學	"	45	3
生物化學及分子生物學實驗	"	30	1
中藥化學	"	60	4
中藥化學實驗	"	45	1.5
分析化學	"	45	3
分析化學實驗	"	45	1.5
免疫學及微生物學	"	45	3
醫學統計學	"	30	2
病理生理學	"	45	3
藥理與臨床藥學I——基礎藥理學	"	90	6
藥理學實驗	"	45	1.5
藥理與臨床藥學II——毒理學及安全用藥	"	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
licenciatura em Farmácia

Quadro I

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Fundamentos de Medicina Tradicional Chinesa	Obrigatória	45	3
Química Básica	»	30	2
Experiências de Quími- ca Básica	»	30	1
Anatomia e Fisiologia	»	45	3
Experiências de Anatomia e Fisiologia	»	30	1
Química Farmacêutica Básica	»	45	3
Experiências de Química Farmacêutica Básica	»	45	1.5
Bioquímica e Biologia Molecular	»	45	3
Experiências de Bioquí- mica e Biologia Molecular	»	30	1
Química da Medicina Tradicional Chinesa	»	60	4
Experiências de Química da Medicina Tradicional Chinesa	»	45	1.5
Química Analítica	»	45	3
Experiências de Química Analítica	»	45	1.5
Imunologia e Microbio- logia	»	45	3
Estatísticas Médicas	»	30	2
Fisiopatologia	»	45	3
Farmacologia & Farmá- cia Clínica I – Farma- cologia Básica	»	90	6
Experiências de Farma- cologia	»	45	1.5
Farmacologia & Farmá- cia Clínica II – Toxicol- ogia e Utilização Segura de Medicamentos	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
中醫養生康復學	選修	45	3
中藥鑒定學	"	60	4
分子藥理學	"	45	3
醫藥法學	"	45	3
執業藥師考試指導	"	45	3

表三

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
社會科學			
政治學概論	選修	30	2
社會學	"	30	2
心理學導論	"	30	2
國際關係概論	"	30	2
公共行政	"	30	2
澳門歷史	"	30	2
中國歷史	"	30	2
哲學導論	"	30	2
國際時事	"	30	2
社會科學專題	"	30	2
人文藝術			
啞國函簡圖侃等潭 蔚莖楸	種標	曉	
國術券靈題紹舖標毫舒駕騰道涅截簡			

國術券靈題
曉

(三) 修讀本附件表三所載的學科單元 / 科目, 取得36學分, 其中:

(1) 修讀必修學科單元 / 科目, 取得30學分;

(2) 修讀科學與技術範疇的選修學科單元 / 科目, 取得2學分;

(3) 修讀社會科學範疇的選修學科單元 / 科目, 取得2學分;

(4) 修讀人文藝術範疇的選修學科單元 / 科目, 取得2學分。

(四) 修讀該大學所指定其他學院學士學位課程的專業學科單元 / 科目, 取得6學分 (作業項目 / 畢業項目及以實踐為主的學科單元 / 科目除外)。

註二: 學生不能重複修讀已完成的學科單元 / 科目, 但經大學批准, 且所修學科單元 / 科目的學分不重複累計入完成課程總學分者除外。

第 36/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款, 結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項的規定, 作出本批示。

一、修改經第168/2015號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學應用經濟學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃, 該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二, 並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2019/2020學年起入讀的學生, 其餘學生仍須按照第168/2015號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年三月二十五日

社會文化司司長 譚俊榮

3) 36 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas do quadro III do presente anexo:

(1) 30 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias;

(2) 2 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas na área de Ciências e Tecnologias;

(3) 2 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas na área de Ciências Sociais;

(4) 2 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas na área de Artes e Humanidades.

4) Devem frequentar as unidades curriculares/disciplinas de especialização definidas pela Universidade, entre os cursos de licenciatura das outras faculdades, para obter 6 unidades de crédito (excepto as unidades curriculares/disciplinas de projecto ou trabalho de graduação, e as unidades curriculares/disciplinas em que a prática constitui a sua parte essencial).

Nota 2: Os estudantes não podem repetir a frequência das unidades curriculares/disciplinas concluídas, salvo autorizados pela Universidade e sob a condição de as unidades de crédito das unidades curriculares/disciplinas obtidas não se repetirem no cálculo do número total das unidades de crédito para a conclusão do curso.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 36/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Economia Aplicada da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2015.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2019/2020, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2015.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Março de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.